

## **PROJETO DE LEI N° , DE 2017**

## **(Do Sr. Professor Victório Galli)**

Torna-se crime qualquer forma de elogio, enaltecimento ou apologia ao “comunismo” na forma dessa lei.

## **O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** - Altera o parágrafo 1º do art. 20 da Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989,

Art. 20 .....

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo ou comunismo, inclusive em escolas públicas e privadas (NR).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa alterar o parágrafo 1º da lei n. 7.716/89, para criminalizar qualquer forma de elogio, enaltecimento ou apologia ao “comunismo”, a fim de normatizar o Ministério da Educação para impedir e recolher qualquer forma de distribuição de livros para crianças e adultos que pratiquem apologia as ideologias comunistas e nazistas no Brasil.

Os comunistas desonram a união natural do homem e da mulher, que até mesmo os povos bárbaros respeitaram. Enfraquecem e até mesmo entregam à leviandade este vínculo, com o qual se mantém principalmente o círculo doméstico, como bem alertou seu predecessor, o Papa Pio IX, constatou o mesmo: a subversão dos valores básicos do homem, sendo um deles exatamente a família.

Hoje vemos o resultado disso: grande número de divórcios e até mesmo leis que facilitam o mesmo, subversão dos valores familiares com promoção de diferentes tipos de casamento com o intuito de desfigurar a imagem da família como a sociedade sempre concebeu. (...)" (Encíclica Quod Apostolici Muneris, 28 de Dezembro de 1878, n. 1).

A Igreja irá travar esta batalha até o fim, pois é uma questão de valores supremos: a dignidade do homem e a salvação das almas. Nós estamos comprometidos com a proteção do indivíduo e da família contra uma corrente que ameaça provocar um cataclismo social, se não tomarmos providencias rápidas e enérgicas.

Por todo exposto, acredito que esta Casa decidirá pela aprovação desta proposta legal e justa, porque ela protege o Brasil das políticas comunistas e seus adeptos.

Sala das Sessões, de agosto de 2017

**Deputado Professor Victório Galli  
LÍDER PSC-MT**